



Equipe da Caridade de Brodowski  
Lar da Fraternidade Aristóteles Prudente Correa  
CNPJ: 44.405.090/0001-76  
Rua Floriano Peixoto, 1.985 – Fone: (16) 3664-1330  
CEP: 14.340-000 - Brodowski-SP

## PLANO DE TRABALHO 2021

<b>L. DADOS CADASTRAIS</b>		
<b>Organização da Sociedade Civil parceira:</b>		
Equipe da Caridade de Brodowski		
<b>CNPJ</b>	<b>Data de abertura do CNPJ</b>	
44.405.090/0001-76	25/09/1975	
<b>Registro no Conselho (Se necessário)</b>	<b>Vigência do Registro</b>	
<b>Dados Bancários (conta corrente específica e isenta de tarifa) – Repasse Municipal</b>	Banco: 001	
	Agência: 4634-5	
	Conta: 305-0	
<b>Dados Bancários (conta corrente específica e isenta de tarifa) – Repasse Estadual (se houver)</b>	Banco: 001	
	Agência: 4634-5	
	Conta: 10883-9	
<b>Dados Bancários (conta corrente específica e isenta de tarifa) – Repasse Federal (se houver)</b>	Banco: 001	
	Agência: 4634-5	
	Conta: 10884-7	
<b>Endereço</b>		
Rua Floriano Peixoto, nº 1985		
<b>Bairro</b>	<b>Cidade</b>	<b>CEP</b>
Centro	Brodowski	14340-000
<b>Telefone</b>	<b>E-mail</b>	
16 3664-1330	lar da fraternidade brodowski@gmail.com	
<b>Nome do representante legal</b>		
Idelfonso Alves Borges		
<b>Endereço Residencial do representante legal</b>		
Rua Professora Dona Aruca, nº 59 – Vila Siena – Brodowski/SP		

Reconhecida Utilidade Pública Federal M.J. nº 16.600/98-98 em 10/04/2000  
Reconhecida Utilidade Pública Estadual Lei nº 10.150 em 24/12/1998  
Reconhecida Utilidade Pública Municipal Lei nº 85 em 24/06/1966



Equipe da Caridade de Brodowski  
Lar da Fraternidade Aristófanés Prudente Correa  
CNPJ: 44.405.090/0001-76  
Rua Floriano Peixoto, 1.985 – Fone: (16) 3664-1330  
CEP: 14.340-000 - Brodowski-SP

<b>CPF</b>	<b>R.G.</b>	<b>Telefone (s)</b>
442.861.558-20	5.077.399	16 3664-1330
<b>Período de Mandato da Diretoria</b>		
De 01/01/2021 a 31/12/2022.		
<b>Prefeitura Municipal</b>		
Prefeitura Municipal de Brodowski		
<b>Endereço</b>		
Praça Martin Moreira, 142, centro		
<b>CNPJ</b>	<b>Telefone</b>	
45.301652/0001-02	(16)3664-9100	
<b>Representante Legal</b>		
JOSÉ LUIZ PEREZ		
<b>CPF</b>	<b>R.G.</b>	
026.571.018-95	760704-9	

## 2. OBJETIVO GERAL DA PARCERIA:

Geral:

Acolher idosos de ambos os sexos, em situação de abandono ou sem condições de prover a própria subsistência, garantindo o atendimento às necessidades básicas.

Específicos:

- Resgatar na pessoa do idoso seu valor individual e social mantendo-o em condições de utilizar suas experiências pessoais e profissionais além de sua criatividade em favor de si próprio e do grupo ao qual participa;
- Estimular constante comunicação do idoso acolhido com seus amigos e familiares, visando construção ou manutenção de vínculos afetivos;
- Estimular os idosos a participarem das atividades realizadas, mesmo os dependentes ou que se encontram na enfermaria; buscando sua valorização pessoal e a participação na vida comunitária;
- Atender os aspectos interdisciplinares na reabilitação dos idosos acolhidos, com visão integral e integrada nos aspectos preventivos ou terapêuticos;
- Acompanhamento espiritual aos idosos que aceitarem, por parte dos

Reconhecida Utilidade Pública Federal M.J. nº 16.600/98-98 em 10/04/2000  
Reconhecida Utilidade Pública Estadual Lei nº 10.150 em 24/12/1998  
Reconhecida Utilidade Pública Municipal Lei nº 85 em 24/06/1966





Equipe da Caridade de Brodowski  
Lar da Fraternidade Aristófanés Prudente Correa  
CNPJ: 44.405.090/0001-76  
Rua Floriano Peixoto, 1.985 – Fone: (16) 3664-1330  
CEP: 14.340-000 - Brodowski-SP

Vicentinos.

### 3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

Segundo a agência IBGE, a expectativa de vida do brasileiro aumentou aproximadamente 30 anos desde 1940. Além dos avanços das pesquisas nos campos da medicina, terapias, tratamentos e curas de doenças; as aplicações de diversas políticas de saúde e assistência social principalmente, como atenção ao pré-natal, campanhas de vacinação, programas como Estratégia de Saúde na Família, Centros-Dia do Idoso, entre outros, contribuíram para o aumento da qualidade de vida do brasileiro e alavancou este número. Em 2019, segundo o mesmo instituto, nossa expectativa de vida ao nascer subiu para 76,6 anos, subindo 03 meses com relação ao ano anterior. (Fonte: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/29502-em-2019-expectativa-de-vida-era-de-76-6-anos> Acesso em 04/12/2020)

Com o contínuo aumento da longevidade humana, faz-se cada vez mais necessário estudar, elaborar e aplicar maiores e melhores políticas públicas que reconheçam e regulamentem programas, projetos e serviços com atividades adequadas à faixa etária, considerando a acessibilidade, o respeito, a dignidade, a convivência familiar e comunitária e a acolhida das demandas do idoso.

Devido esta linha de pensamento, de aumento e melhoria de políticas sociais, foi aprovada em 2013 a Lei Nº10.741 que instituiu o Estatuto do Idoso que regula os direitos assegurados às pessoas idosas:

Art. 2º O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

§ 1º A garantia de prioridade compreende: (Redação dada pela Lei nº 13.466, de 2017)

- I – atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;
- II – preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas;

Reconhecida Utilidade Pública Federal M.J. nº 16.600/98-98 em 10/04/2000  
Reconhecida Utilidade Pública Estadual Lei nº 10.150 em 24/12/1998  
Reconhecida Utilidade Pública Municipal Lei nº 85 em 24/06/1965





Equipe da Caridade de Brodowski  
Lar da Fraternidade Aristóphanes Prudente Correa  
CNPJ: 44.405.090/0001-76  
Rua Floriano Peixoto, 1.985 – Fone: (16) 3664-1330  
CEP: 14.340-000 - Brodowski-SP

(...)

**V – priorização do atendimento do idoso por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuam ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência;**

(...)

Art. 4º Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei.

§ 1º É dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso.

(Acesso em 27/12/2019, disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/2003/L10.741.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.741.htm))

Apesar de a legislação ser bem escrita e fundamentada, ela é recente e ainda pouco aplicada em muitas situações. Segundo um balanço realizado pelo Disque 100, em 2018 o serviço de denúncias de violações de Direitos Humanos do Governo Federal recebeu 9.010 denúncias de violência contra idosos apenas no Estado de São Paulo. Em 2019, com um aumento bastante significativo, esse número chegou a 11.752. A negligência ou abandono corresponde ao primeiro lugar destas denúncias; em segundo lugar vem o abuso financeiro e patrimonial. (Fonte: [https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/ouvidoria/Relatorio\\_Disque\\_100\\_2019 .pdf](https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/ouvidoria/Relatorio_Disque_100_2019.pdf) Acesso em 04/12/2020).

Com base nestes dados, faz-se muito necessário a existência de serviços que acolham pessoas idosas que não tenham condições de manter sua sobrevivência, objetivando que situações violadoras de direitos como estas citadas acima sejam evitadas. Além dos serviços, faz-se fundamental também um trabalho que incentive uma mudança na consciência social, política e cultural da sociedade, no que diz respeito aos direitos humanos das pessoas idosas e a outros grupos vulneráveis.

Portanto, em paralelo a essa necessidade, a Equipe da Caridade de Brodowski é uma Instituição de Longa Permanência para Idosos que vem trabalhando a 44 anos, buscando amenizar a problemática da população idosa vulnerável no município. Na sua programação de atendimento, propõe realizar, através de seus locais físicos, recursos humanos e materiais, atividades grupais em tempo integral com quadro de funcionários capacitados que atenda às necessidades básicas de Saúde, Alimentação, Higiene, Moradia, Convívio Social, Segurança, Atividades de Lazer e Recreação, bem como a participação em atividades indispensáveis ao exercício da cidadania e melhora na qualidade de vida.

Em 2021, ainda em decorrência da Pandemia do Novo Corona Vírus que levou o país a decretar a situação de Calamidade Pública desde março 2020, a entidade

Reconhecida Utilidade Pública Federal M.J. nº 16.600/98-98 em 10/04/2000

Reconhecida Utilidade Pública Estadual Lei nº 10.150 em 24/12/1998

Reconhecida Utilidade Pública Municipal Lei nº 85 em 24/06/1966



Equipe da Caridade de Brodowski  
Lar da Fraternidade Aristóteles Prudente Correa  
CNPJ: 44.405.090/0001-76  
Rua Floriano Peixoto, 1.985 – Fone: (16) 3664-1330  
CEP: 14.340-000 - Brodowski-SP

propõe a continuidade do atendimento, porém com algumas restrições no que diz respeito a participação física da família e comunidade, no sentido de diminuir o risco do contágio. Também instalamos medidas de segurança, solicitando por parte de todos os funcionários o uso de EPI's como máscaras, aventais, entre outros, com o objetivo de proteger os idosos atendidos e para casos novos a serem acolhidos, solicitamos aos familiares a realização de exame que testa Covid19 para evitar que contamine os casos já acolhidos.

#### **4. OBJETO DA PARCERIA**

Oferta de serviço de alta complexidade - acolhimento institucional de longa permanência para idosos acima de 60 anos - prioritariamente em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal.  
28 vagas, as quais atualmente estão todas preenchidas.

#### **5. DESCRIÇÃO DA PARCERIA:**

A instituição ofertará o acolhimento através das seguintes atividades:

- Oferta de moradia, alimentação e cuidados básicos de higiene e saúde,
- Atendimentos de saúde e assistência social como terapia ocupacional, nutrição, enfermagem, serviço social, entre outros;
- Ações socioeducativas, rodas de conversas, reuniões e encontros com a família e comunidade;
- Orientações, encaminhamentos para rede de serviços;
- Acolhimento, visitas domiciliares e atendimentos particularizados quando necessário;
- Ações voltadas ao desacolhimento, retorno ao convívio familiar e comunitário quando possível;
- Atividades de lazer e recreação para os idosos e suas famílias.

Reconhecida Utilidade Pública Federal M.J. nº 16.600/98-98 em 10/04/2000  
Reconhecida Utilidade Pública Estadual Lei nº 10.150 em 24/12/1998  
Reconhecida Utilidade Pública Municipal Lei nº 85 em 24/06/1966





## 6. FORMA DE EXECUÇÃO<sup>1</sup>

<b>Metas</b>	<b>Ações</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Documentos para verificação</b>	<b>Prazo de execução</b>
Macro ações (resultados parciais) a serem realizadas. Devem ser quantificáveis, verificáveis e com prazo definido.	Operações concretas a serem realizadas para o atingimento da meta. Uma mesma meta pode exigir a realização de mais de uma ação.	Unidade de medida do alcance de uma meta. É a forma de aferição do cumprimento ou não da meta. Deve ser passível de verificação.	Documentos que contêm os elementos para verificação dos indicadores. É o instrumental no qual o indicador pode ser analisado. Ex. fotografias, Lista de presença, planilha, banco de dados, certificados etc.	Prazo em que a meta deverá ser atingida.
Atividades Instrumentais de Vida Prática e Atividades Instrumentais de Vida Diária	Banho, escovação de dentes, troca de fraldas e roupas, alimentação, entre outras.	Higiene e qualidade de vida do idoso.	Registro nos prontuários.	Até 28/02/2022
Atendimento interdisciplinar aos idosos	Atendimentos individuais e/ou grupais de enfermagem, terapia ocupacional, nutrição, serviço social.	Saúde e qualidade de vida do idoso, no que diz respeito ao seu peso, seus cuidados, diminuição de ansiedade e estresse	Registro nos prontuários, fotos.	Até 28/02/2022

<sup>1</sup> A tabela poderá ser customizada de forma a atender a melhor descrição do projeto ou atividade. Com a inclusão de novas linhas para as metas, ações, indicadores, etc.



		por participar das atividades oferecidas. Não necessidade ou pouca precisão de internações hospitalares.		
Manutenção de vínculos afetivos de idosos e suas famílias	Troca de mensagens e vídeos com familiares durante o isolamento devido à pandemia. Visitas, festividades, encontros com a participação da família quando o isolamento acabar. Atendimentos particularizados com as famílias.	Sentimento de satisfação por parte dos idosos e familiares, diminuição de doenças somatizadas por parte dos idosos em decorrência de sentimento de abandono.	Registro nos prontuários, livro de visitas, atas de encontros fotos.	Até 28/02/2022
Ofertar recreação e lazer para os idosos	Atividades festivas como carnaval, páscoa, natal. Gincanas, oficinas temáticas, bingo, artesanato e outros.	Qualidade de vida e diminuição de ansiedade e estresse por parte dos idosos.	Registro nos prontuários, fotos.	Até 28/02/2022
Acolhimento de casos novos conforme	Recebimento de encaminhamentos da	Entrada de novos idosos quando surgir	Formulários, encaminhamentos,	Quando surgir vaga.

Reconhecida Utilidade Pública Federal M.J. nº 16.600/98-98 em 10/04/2000

Reconhecida Utilidade Pública Estadual Lei nº 10.150 em 24/12/1998

Reconhecida Utilidade Pública Municipal Lei nº 85 em 24/06/1966



Equipe da Caridade de Brodowski  
Lar da Fraternidade Aristóteles Prudente - Correa  
CNPJ: 44.655.090/0001-76  
Rua Floriano Peixoto, 1.985 - Fone: (16) 3664-1330  
CEP: 14.340-000 - Brodowski-SP

surgimento de vaga.	rede ou solicitações espontâneas através de formulários, contato com a família para entender a demanda de acolhimento, visita e discussão de caso entre equipe e Diretoria.	vaga.	abertura de novos prontuários.	
Participação da rede socioassistencial	Participação em conselhos, contato e reuniões para discussão de casos com os órgãos da rede.	Estreitamento de vínculos com a rede e serviços.	Atas, registros das reuniões e contatos.	Até 28/02/2022

Reconhecida Utilidade Pública Federal M.J. nº 16.600/98-98 em 10/04/2000  
Reconhecida Utilidade Pública Estadual Lei nº 10.150 em 24/12/1998  
Reconhecida Utilidade Pública Municipal Lei nº 85 em 24/06/1966





Equipe da Caridade de Brodowski  
Lar da Fraternidade Aristófanés Prudente Correa  
CNPJ: 44.405.090/0001-76  
Rua Floriano Peixoto, 1.985 – Fone: (16) 3664-1330  
CEP: 14.340-000 - Brodowski-SP

## 7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O serviço acontece de forma contínua, em tempo integral. Esta proposta é referente até 28/02/2022.

## 8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- Descrever detalhadamente (tópicos) os aspectos a serem avaliados através do monitoramento e avaliação;
- Descrever os procedimentos que serão realizados pelo Gestor da Parceria no âmbito do monitoramento e avaliação, bem como a periodicidade e as ferramentas e instrumentais que serão utilizados (Ex: visitas técnicas e respectivos relatórios, pesquisa de satisfação, ferramentas tecnológicas como aplicativos, redes sociais, etc.);
- Descrever os procedimentos que serão realizados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como a periodicidade e as ferramentas e instrumentais que serão utilizados.

## 9. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

### 9.1 – Previsão de Receitas

Origem	Valor
Repasse Municipal	R\$ 60.000,00
Repasse Municipal (aditivo de prazo)	R\$ 10.000,00
Repasse Estadual	R\$ 7.200,00
Repasse Estadual (aditivo de prazo)	R\$ 1.200,00
Repasse Federal	R\$ 7.140,00

Reconhecida Utilidade Pública Federal M.J. nº 16.600/98-98 em 10/04/2000  
Reconhecida Utilidade Pública Estadual Lei nº 10.150 em 24/12/1998  
Reconhecida Utilidade Pública Municipal Lei nº 85 em 24/06/1966

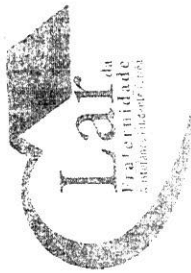


Equipe da Caridade de Brodowski  
Lar da Fraternidade Aristófanes Prudente Correa  
CNPJ: 44.405.090/0001-76  
Rua Floriano Peixoto, 1.985 – Fone: (16) 3664-1330  
CEP: 14.340-000 - Brodowski-SP

<b>Repasse Federal (aditivo de prazo)</b>	R\$ 1.190,00
<b>Total</b>	R\$ 86.730,00

Reconhecida Utilidade Pública Federal M.J. nº 16.600/98-98 em 10/04/2000  
Reconhecida Utilidade Pública Estadual Lei nº 10.150 em 24/12/1998  
Reconhecida Utilidade Pública Municipal Lei nº 85 em 24/06/1966



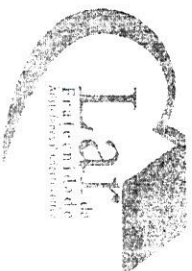


Equipe da Unidade de Brudowski  
 Lar da Fraternidade Aristóteles Prudente Cordeiro  
 CNPJ: 44.405.090/0001-76  
 Rua Floriano Peixoto, 1.985 -- Fone: (16) 3664-1330  
 CEP: 14.340-000 - Brudowski-SP

### 9.2 - Cronograma de Desembolso - Despesas

<b>Categoria ou finalidade da Despesa (1)</b>	<b>Item de despesa</b> Informar os itens específicos de despesa	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário (mensal)</b>	<b>Valor Total (Mensal)</b>	<b>Valor Total (Anual)</b>	<b>Origem do Recurso</b> Especificar se é Repasse Municipal, Estadual, Federal ou recursos próprios
Recursos humanos (2)	Nutricionista	01	R\$ 2.066,20	R\$ 2.066,20	R\$ 28.926,80	Repasse Municipal/Próprios
	Auxiliar / Técnico de enfermagem	01	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 19.600,00	Repasse Municipal/Próprios
	Auxiliar / Técnico de enfermagem	01	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 19.600,00	Repasse Federal/Próprios
Medicamentos				R\$ 533,80	R\$ 7.473,20	Repasse Municipal
Gêneros alimentícios	Geral			R\$ 480,00	R\$ 6.720,00	Repasse Estadual
Utilidades públicas (4)	Água			R\$ 1.000,00	R\$ 14.000,00	Repasse Municipal
	Gás			R\$ 500,00	R\$ 7.000,00	Repasse Federal

Reconhecida Utilidade Pública Federal M.J. nº 16.600/98-98 em 10/04/2000  
 Reconhecida Utilidade Pública Estadual Lei nº 10.150 em 24/12/1998  
 Reconhecida Utilidade Pública Municipal Lei nº 85 em 24/06/1966



Equipe da Caridade de Brodowski  
Lar da Fraternidade Aristóteles Prudente Correa  
CNPJ: 44.405.090/0001-76  
Rua Hortano Passato, 1.985 - Fone: (16) 3664-1330  
CEP: 14.340-000 - Brodowski-SP

- (1) Incluir apenas aquelas que serão efetivamente utilizadas na realização da parceria por guardar relação com o objeto.
- (2) Salários, encargos e benefícios.
- (3) Autônomos e pessoa jurídica.
- (4) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

	Telefone		R\$ 120,00	R\$ 1.680,00	Repasso Estadual
<b>TOTAL DE DESPESAS POR FONTE DE RECURSO</b>					
		Mensal			Anual
	Total de despesas com recurso Municipal	R\$ 5.000,00			R\$ 70.000,00
	Total de despesas com recurso Estadual	R\$ 600,00			R\$ 8.400,00
	Total de despesas com recurso Federal	R\$ 595,00			R\$ 8.330,00
	Total de despesas com Recursos Próprios	R\$ 1.305,00			R\$ 18.270,00
	<b>TOTALS</b>	R\$ 7.500,00			R\$ 105.000,00

Reconhecida Utilidade Pública Federal M.J. nº 16.600/98-98 em 10/04/2000  
Reconhecida Utilidade Pública Estadual Lei nº 10.150 em 24/12/1998  
Reconhecida Utilidade Pública Municipal Lei nº 85 em 24/06/1966





Equipe da Caridade de Brodowski  
Lar da Fraternidade Aristófanés Prudente Correa  
CNPJ: 44.405.090/0001-76  
Rua Floriano Peixoto, 1.985 – Fone: (16) 3664-1330  
CEP: 14.340-000 - Brodowski-SP

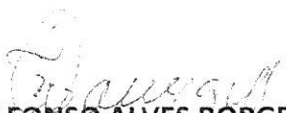
**10. CONTRAPARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (SE HOUVER):**

**11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

MUNICIPAL	14 Parcelas de até R\$ 5.000,00
ESTADUAL	14 Parcelas de até R\$ 600,00
FEDERAL	14 Parcelas de até R\$ 595,00
TOTAL: 14 parcelas de R\$ 6.195,00	

**12. ASSINATURA DA OSC**

Brodowski, 31 de janeiro de 2021

  
**IDELFONSO ALVES BORGES**  
Presidente

**13. APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO**

Brodowski, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Nome/Assinatura do Técnico Responsável